



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1722

www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/14 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ANTONIO CESAR DE CASTRO – CHAMAGAS- EPP

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado **ANTONIO CESAR DE CASTRO – CHAMAGAS- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.749.868/0001-51**, neste ato representada pelo Sr. **Antonio Cesar de Castro**, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar a referida Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o valor do item 02 conforme discriminado abaixo em razão de reequilíbrio econômico financeiro.

ITEM	PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ADEQUADO
02	RECARGA DE GÁS P45	R\$ 123,00	R\$ 142,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 14 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

ANTONIO CESAR DE CASTRO – CHAMAGAS- EPP
Antonio Cesar De Castro
Representante Legal

VISTO: PROJU